



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Regional na Amazônia

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº xx/20xx

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

Nome da autoridade competente: João Bosco Gomes Saraiva

Número do CPF: 137.178.202-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência Adjunta de Administração/Coordenação-Geral de Recursos Humanos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 193028 – Superintendência da Zona Franca de Manaus

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento tda execução do objeto do TED: 193028 – Superintendência da Zona Franca de Manaus

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade do Amazonas – FUA

Nome da autoridade competente: Tanara Lauschner

Número do CPF: 475.623.152-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Programa de Pós-graduação em Administração e Desenvolvimento Regional na Amazônia – PPGADAM

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154039 Fundação Universidade do Amazonas – FUA/UFAM

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154039 – FUA/UFAM

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a execução de uma turma especial do Mestrado Acadêmico em Administração, com ênfase em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Amazônia (PPGADAM), voltada à formação de 30 servidores efetivos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA). A proposta visa promover a qualificação técnico-científica dos participantes, fortalecer a capacidade institucional da autarquia e contribuir para o aprimoramento da gestão pública e das políticas de desenvolvimento regional na Amazônia, por meio de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão universitária.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O presente TED visa à execução de uma turma especial do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, com ênfase em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Amazônia, voltado à formação de 30 servidores efetivos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA). As ações e metas previstas compreendem:

- Divulgação e seleção da turma:** elaboração e publicação de edital, recebimento de inscrições, processo seletivo e realização da aula inaugural.

- Oferta de disciplinas obrigatórias e optativas:** realização de 12 módulos com conteúdos voltados a metodologias de pesquisa, análise de dados, políticas públicas, gestão amazônica, inovação, sustentabilidade e bioeconomia.
- Desenvolvimento de atividades de pesquisa aplicada:** elaboração de projetos e dissertações com foco em temáticas estratégicas da Amazônia e alinhadas aos desafios institucionais da SUFRAMA.
- Realização de exame de qualificação e defesa de dissertação:** conforme cronograma acadêmico do PPGADAM.
- Internacionalização e apoio à produção científica:** incluindo passagens e diárias para missões técnicas e apoio à publicação de artigos em periódicos qualificados.
- Aquisição de bens permanentes e apoio logístico:** como equipamentos e suporte administrativo, necessários à execução do projeto.
- Relatórios técnicos e prestação de contas:** apresentação de documentos comprobatórios de execução física e financeira conforme cronograma pactuado.

A meta final é a formação stricto sensu de até 30 servidores, com **resultados de natureza acadêmica**, incluindo dissertações defendidas, publicações científicas e capacitação técnico-científica de gestores públicos vinculados à SUFRAMA.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED) justifica-se pela necessidade estratégica da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) de promover a qualificação técnico-científica de seu corpo funcional, por meio da formação stricto sensu, com ênfase em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Amazônia. Tal medida visa ao fortalecimento institucional da autarquia, ao aprimoramento de suas capacidades analíticas e de formulação de políticas públicas e ao alinhamento com os princípios da eficiência, inovação e sustentabilidade na gestão pública.

A Fundação Universidade do Amazonas (FUA), por meio da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), é a entidade com expertise acadêmica, estrutura institucional, credenciamento junto à CAPES e reconhecimento regional necessários à execução do objeto. A UFAM é responsável pelo Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Regional na Amazônia (PPGADAM), curso avaliado e reconhecido pelo Ministério da Educação, o que garante a qualidade da formação ofertada.

A descentralização dos créditos orçamentários à FUA/UFAM é motivada pela impossibilidade de execução direta por parte da SUFRAMA, haja vista tratar-se de atividade tipicamente acadêmica e técnico-científica, cuja condução exige ambiente universitário, equipe docente qualificada, infraestrutura de ensino e pesquisa e sistemas próprios de acompanhamento e avaliação. A UFAM, como instituição federal de ensino superior, reúne as condições legais, administrativas e operacionais para garantir a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos do projeto.

Assim, a celebração do TED representa a melhor alternativa para assegurar a efetiva execução da proposta, com economicidade, legalidade e foco nos resultados esperados para o serviço público federal na Amazônia.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

a) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

b) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- O resarcimento institucional à UFAM está explicitado na ND 339000 – Custos Indiretos (UFAM – resarcimento institucional) no Plano de Aplicação Consolidado, destinado à livre utilização por parte da descentralizada. Este valor corresponde à restituição pela utilização da infraestrutura administrativa, acadêmica e física necessária à execução do projeto, **limitando-se ao percentual máximo de 20% do valor global pactuado, conforme Portaria Conjunta STN/SEGES nº 23/2023**, sendo, neste caso, fixado em R\$ 52.600,00 (equivalente a 4,57% do valor global do TED).

Observação:

a) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

b) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Metas | Descrição | Unid. de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|-------|-----------|-----------------|------------|----------------|-------------|--------|-----|
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---------|--|---------|----|---------------|----------------|----------|----------|
| META 1 | Seleção e matrícula da turma especial do mestrado (divulgação, inscrições, seleção, aula inaugural) | Turma | 1 | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 | Set/2025 | Out/2025 |
| PRODUTO | Dissertações defendidas e aprovadas; artigos científicos publicados em periódicos qualificados; egressos titulados com atuação em gestão pública e desenvolvimento regional. | | | | | | |
| META 2 | Ministração de disciplinas obrigatórias e optativas do curso (12 módulos presenciais/virtuais) | Modulos | 12 | - | R\$ 273.240,00 | Out/2025 | Jul/2026 |
| PRODUTO | 12 módulos ministrados aos 30 mestrandos (conforme descritos no Doc SEI 2633446, juntamente com suas ementas) | | | | | | |
| META 3 | Desenvolvimento dos 30 projetos de pesquisa e dissertação (qualificação, defesa, produção científica) | Projeto | 30 | R\$ 26.892,00 | R\$ 806.760,00 | Set/2026 | Fev/2028 |
| PRODUTO | Até 30 projetos de pesquisa desenvolvidos, com qualificação, defesa e publicação em periódicos qualificados | | | | | | |

A execução do cronograma físico-financeiro e dos respectivos desembolsos fica **condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira**, nos termos do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021** e do **art. 5º, §1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016**.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------------|----------------|
| Setembro/2025 | R\$ 70.000,00 |
| Abril/2026 | R\$ 434.700,00 |
| Abril/2027 | R\$ 539.900,00 |
| Abril/2028 | R\$ 105.400,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|---|----------------|----------------|
| 339020 – Auxílio financeiro a pesquisador | (Não) | R\$ 958.800,00 |
| 449052 – Material Permanente (laptops) | (Não) | R\$ 42.000,00 |
| 339033 – Passagens e despesas com locomoção | (Não) | R\$ 22.780,00 |
| 339014 – Diárias (pessoal civil) | (Não) | R\$ 13.820,00 |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | (Não) | R\$ 60.000,00 |
| 339000 Custos Indiretos (UFAM – resarcimento institucional) | (Sim) | R\$ 52.600,00 |

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Manaus, 23 de junho de 2025.

Tanara Lauschner
Reitora da Universidade Federal do Amazonas

13. APROVAÇÃO

Manaus, 11 de novembro de 2025.

João Bosco Gomes Saraiva
Superintendente da Zona Franca de Manaus

Observação:

a) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

b) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Kennedy Vieira, Professor do Magistério Superior**, em 11/11/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 14/11/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Gomes Saraiva, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2884408** e o código CRC **F07F695B**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadinho I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone:
CEP 69080-900, Manaus/AM,

Referência: Processo nº 23105.024984/2025-16

SEI nº 2884408